



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 560/GR/UFFS/2020

**QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO UFFS 2020/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020, torna pública a relação dos candidatos convocados **para matrícula em quarta chamada** para preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado da UFFS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1 REGISTRO DA MATRÍCULA

1.1 A relação de candidatos convocados para encaminhamento de documentos e registro de matrícula está disponível **no item 3 deste Edital**.

1.2 O candidato convocado para matrícula deve encaminhar a documentação digitalizada para o endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso, nos endereços relacionados no item 2 deste Edital, **no período de 18 e 21 de setembro de 2020**. A verificação da documentação e o registro da matrícula será realizado pela respectiva secretaria acadêmica do *campus* de oferta do curso e, quando for o caso, pelas respectivas comissões de análise de renda e de aferição da autodeclaração.

1.2.1 A digitalização dos arquivos deverá ser feita considerando a frente e o verso de todos os documentos em que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deverá ser realizada em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso especificado no item 1.4.3 deste edital.

1.2.2 No encaminhamento do *e-mail* utilizar no título o padrão: nome completo, *campus* e curso. Se necessário o *e-mail* pode ser encaminhado em duas ou mais partes.

1.3 A relação de documentos para registro de matrícula e comprovação dos critérios das ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição, constam nos anexos do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020, disponível para acesso no *link* <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0111>.

1.4 Adicionalmente o candidato convocado por meio deste edital deve encaminhar:

1.4.1 Cópia digitalizada do Boletim de Desempenho do Enem utilizado na inscrição para verificação. Os dados constantes no Boletim de Desempenho gerado devem ser iguais aos informados no ato da inscrição sob pena de desclassificação do certame, conforme preconiza o item 2.3.2 do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020.

1.4.1.1 O Boletim de Desempenho do Enem é gerado por meio do *link* <https://enem.inep.gov.br/participante>.

1.4.2 Formulário com os dados cadastrais para registro de matrícula que será encaminhado por e-mail. O formulário estará disponível na página do processo seletivo simplificado.

1.4.3 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 e L6, que necessitam realizar aferição da autodeclaração, devem encaminhar uma foto recente, realizada em fundo branco, em formato imagem. Esta foto será analisada pela comissão de aferição da autodeclaração e não dispensa a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

realização do procedimento presencial de aferição no momento de retorno das atividades presenciais.

1.5 Após a retomada das atividades letivas presenciais os candidatos convocados por meio deste edital deverão apresentar na Secretaria Acadêmica do *Campus*, todos os documentos necessários para o registro da matrícula relacionados no EDITAL Nº 111/GR/UFFRS/2020, neste edital e nos demais editais ou orientações emitidos pela UFFRS.

1.6 A UFFRS não se responsabiliza por mensagens encaminhadas para endereços eletrônicos não relacionados no item 2 deste edital, assim como pelo envio do *e-mail* para *campus* diverso do *campus* de oferta do curso ou qualquer inconveniente referente ao encaminhamento da documentação por *e-mail*.

1.6.1 Compete ao candidato acompanhar todo processo de envio e registro da matrícula junto à UFFRS.

2 ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DOS E-MAILS

2.1 Para os cursos ofertados no *Campus* Chapecó:

I - sec.acad.ch@uffrs.edu.br

2.2 Para os cursos ofertados no *Campus* Laranjeiras do Sul:

I - sec.acad.ls@uffrs.edu.br

2.3 Para os cursos ofertados no *Campus* Realeza:

I - sec.acad.rl@uffrs.edu.br

2.4 Para os cursos ofertados no *Campus* Erechim:

I - sec.acad.er@uffrs.edu.br

3 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I - Relação de chamados:

Nome do candidato	Curso	Campus	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
Rodrigo Pelle Santos	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	27
Leonardo Miguel Pegoraro	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	31
Gabriel Gomes Luz	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	35
Luís Guilherme Grando	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	37
Fabício Werkhausen	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	41
Fernanda Kevelyn Lemos Borges	Ciência da Computação - B/V	CCH	AC	43
Daiane Lodi	Ciência da Computação - B/V	CCH	L5	49
Théo Menin	Ciência da Computação - B/V	CCH	L5	50
Vilmar Batista Steinbrenner	Agronomia - B/I	CCH	L5	14
Andrei Neuri Witter	Agronomia - B/I	CCH	AC	15
Guilherme Henrique Bordin Machado	Agronomia - B/I	CCH	L5	17
Amanda Gabrielly Ramos Ferreira	Agronomia - B/I	CCH	AC	18
Laura Trevisan Zancan	Agronomia - B/I	CCH	L5	19
Ketlin Valquiria Magri	Agronomia - B/I	CCH	AC	20
Fabiana Calegari	Agronomia - B/I	CCH	L5	21
Livia Amorim de Souza	Administração - B/M	CCH	L5	21
Giovanna Raquel de Oliveira Cassiano	Administração - B/M	CCH	AC	22
Laura Marusa Michalski Leonel	Administração - B/M	CCH	L5	23
Djenifer Hahn	Administração - B/M	CCH	L1	90
Marília Itchenço	Administração - B/M	CCH	L1	91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Grazielle Cassiano Cunha	Administração - B/M	CCH	L2	92
Ronael Silva da Conceição	Administração - B/M	CCH	L1	93
Bruno Deivid Cinelli	Administração - B/M	CCH	L1	94
Camila Farias	Administração - B/M	CCH	L6	95
Lucas Ancelmo Xavier	Administração - B/M	CCH	L2	98
Gabriela Sgarbossa	Administração - B/M	CCH	L1	99
Weslei Lopes Magalhães	Agronomia - B/I	CLS	AC	10
Matheus Gomes da Silva	Ciências Econômicas - B/N	CLS	AC	14
Felipe Padilha	Ciências Econômicas - B/N	CLS	L5	25
Janice Yung	Ciências Econômicas - B/N	CLS	L5	26
Patricia de Souza de Bairos	Ciências Econômicas - B/N	CLS	L5	27
Anna Laura Bortolini Muller	Nutrição - B/I	CRE	AC	20
Vanessa Cristina Silva Freire	Nutrição - B/I	CRE	AC	21
Daniela Figueiró	Nutrição - B/I	CRE	AC	22
Leticia Alves Brito	Nutrição - B/I	CRE	AC	25
Renan Sudário Silva Lima	Nutrição - B/I	CRE	AC	28
Aira Leticia de Menezes Paiva	Nutrição - B/I	CRE	AC	29
Samara Aparecida Faxini Favin	Nutrição - B/I	CRE	AC	32
Mateus Felipe Calovi	Nutrição - B/I	CRE	AC	35
Sabrina Moura Gandra	Nutrição - B/I	CRE	AC	36
Rhuan Fernando de Souza Quaresma	Nutrição - B/I	CRE	AC	39
Melissa Silva Mendes	Nutrição - B/I	CRE	AC	41
Marina Xavier Mazzeo	Nutrição - B/I	CRE	AC	42
Alana Francieli Padilha	Nutrição - B/I	CRE	AC	43
Kallyn Vitoria de Almeida Tomazini	Nutrição - B/I	CRE	L5	90
Paula Fernanda de Oliveira	Nutrição - B/I	CRE	L5	95
Dorlisete Ribeiro Meirinho	Letras: Português e Espanhol - L/N	CRE	L5	11
Luana Eloisa dos Santos Czarnowski	Letras: Português e Espanhol - L/N	CRE	L5	12
Marcelo dos Santos Vaz	Letras: Português e Espanhol - L/N	CRE	L5	13
Angelica Gonçalves de Lima	Agronomia - B/I	CER	AC	20
Tatiana Kuciak	Agronomia - B/I	CER	AC	21
Guilherme Bilhar	Agronomia - B/I	CER	AC	22

II - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Vagas destinadas a candidato, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vaga reservada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vaga reservada a candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
CLS	<i>Campus Laranjeiras do Sul</i>
CRE	<i>Campus Realeza</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

CER	<i>Campus Erechim</i>
B/I	Bacharelado/Integral
L/I	Licenciatura/Integral
L/N	Licenciatura/Noturno

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL N° 111/GR/UFFS/2020, e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL N° 111/GR/UFFS/2020 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado UFFS 2020/1.

4.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 15 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor